

PROCESSO	585/2023
FL.	18
Rub.	8

LEI MUNICIPAL Nº 2.003 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Altera parcialmente a Lei Ordinária nº 323/2004 que fixa diárias para membros dos conselhos Municipais.

Publicado em 10 / 10 / 2023

10 de Outubro de 2023

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a dar nova redação ao art. 2º da Lei Ordinária nº 323/2004.

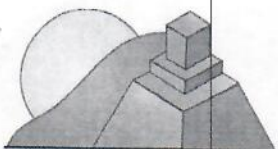
“Art. 2º Os membros dos Conselhos Municipais, quando em viagem e a serviço destes órgãos, farão jus às diárias de viagem no valor de 210,00 (duzentos e dez reais) mais o pagamento de passagens de ida e volta.” NR

Parágrafo único: ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.348/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 03 de outubro de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



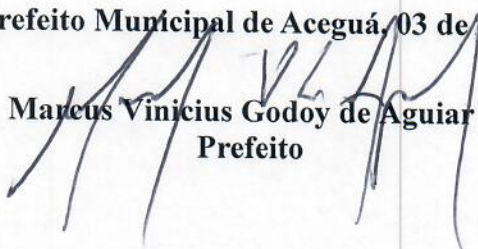
JUSTIFICATIVA:

PROCESSO	585/23
FL.	17
Rub.	8

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, alterar o valor das diárias dos Membros dos Conselhos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 03 de outubro de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito